

**Prefeitura
Municipal**

ARAÚÁ

PROGREDDINDO COM TRABALHO

Lei N° 321

De 15 de julho de 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar terreno do Patrimônio do Município ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para a Construção do Fórum na Cidade de Arauá-SE.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, uma área de terra pertencente ao patrimônio do Município, situado na Rua Coronel João Trindade, s/n, Arauá-SE.

Art. 2° - A área de terra que se refere o artigo anterior, possui 1.650,00 m² (um mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se ao Norte com a Rua Joaquim Nascimento Costa (33,0 m), ao Sul com os terrenos da Rodoviária Municipal (33,0m), ao Leste com a Rua Coronel João Trindade (50,0m) e ao Oeste com Terrenos da Prefeitura Municipal (50,0m).

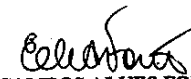
Art. 3° - O Terreno a ser doado destina-se à construção do Fórum da Comarca sediada pelo nosso Município.

Art. 4° - Na escritura de doação deverá conter uma cláusula condicionando a reversão do imóvel ao domínio do Município, na hipótese de não ser construído o referido prédio no prazo de 01 (um) ano.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, 15 de julho de 1997.


JOSÉ DUTRA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício


ELENILZA CAMPOS ALVES FONTES
Secretária de Adm. e Finanças